MENSAGEM Nº 81 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Submeto a elevada apreciação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 81/2025, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências ".

Trata-se de matéria elaborada consoante as normas constitucionais, e em especial, com os requisitos previstos no Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, consagrada como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com a entrada em vigor da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, ampliou-se o conteúdo do texto da LDO, tornando-a elemento de planejamento para a realização de receitas e o controle de despesas públicas, com o objetivo de alcançar e manter o equilíbrio fiscal.

A proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para a elaboração do orçamento do ano 2026 que ora apresentamos, está adequada aos termos de toda a legislação vigente, em especial com a Constituição Federal e com Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (LC 101/00).

A LDO está apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, como também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado, portanto as metas englobam as previsões do Poder Executivo, do Poder Legislativo.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais respeitosamente encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, solicitando, desde já, que os ilustres membros do poder legislativo entendam os motivos e possam, ao final, auxiliar o Poder Executivo na melhor condução dos destinos do município de Pedra Preta - MT.

Ressalta-se que, conforme exigência de participação e controle social prevista no art. 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no art. 1º, §2º, da Lei Complementar nº 141/2012, seguem anexas as atas dos Conselhos Municipais pertinentes, quais

sejam: Conselho Municipal de Meio Ambiente, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Assistência Social.

No caso do Conselho Municipal de Saúde, a respectiva ata não acompanha o presente processo em razão de não ter sido alcançado o quórum necessário na plenária convocada para apreciação das estimativas orçamentárias para 2026, no que compete ao Fundo Municipal de Saúde. Entretanto, segue anexo o ofício de convocação expedido pela Secretaria Municipal de Saúde ao referido Conselho, comprovando a regular convocação, em atendimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

Ademais, destaca-se que, na audiência pública realizada em 12 de agosto de 2025, às 15h, na Câmara Municipal de Pedra Preta — instrumento previsto no art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/2000 — grande parte dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde estiveram presentes, fato devidamente registrado na lista de assinaturas da ata da referida audiência.

Cumpre esclarecer que a ausência da ata do Conselho Municipal de Saúde não compromete a legalidade e a regularidade formal da tramitação do presente Projeto de Lei, uma vez que foram assegurados os mecanismos de participação social e de transparência exigidos pela legislação vigente, mediante convocação regular, realização de audiência pública e registro da participação de membros do referido conselho nos debates sobre a matéria.

Observação. A não inclusão da ata do Conselho Municipal de Saúde neste processo não decorre de omissão administrativa, mas sim da ausência de quórum na plenária convocada para apreciação da matéria, situação devidamente registrada e acompanhada do respectivo ofício de convocação expedido pela Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que, ainda assim, foi garantida a participação de membros do referido conselho na audiência pública realizada em 12 de agosto de 2025, conforme lista de presença anexa, em atendimento às exigências de participação e controle social previstas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Complementar nº 141/2012.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 81/2025.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 15 de agosto de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Pedra Preta para o exercício de 2026, com estrita observância aos princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal, à legislação vigente, em especial à Lei nº 4.320/64 e à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º A proposta orçamentária do Município para 2026 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§1º São anexos que fazem parte integrante desta Lei:

I - previsão da Receita para 2026 a 2028;

II - previsão da Receita Corrente Líquida (RCL) para 2026 a 2028;

III - anexo de Metas Fiscais que conterá:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2026 a 2028;

b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d) evolução do patrimônio líquido;

e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f) estimativa e compensação da renúncia da receita;

g) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - anexo de Riscos Fiscais;

V - anexo de Metas e Prioridades dos Programas Governamentais a serem executados em 2026.

§2º O montante das despesas será igual ao das receitas.

§3º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para o exercício de 2026, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual vigente.

§4º Os valores constantes no Anexo de que trata o parágrafo anterior, possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir como referência para o planejamento anual, podendo a lei de orçamento anual atualizar os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§5º A Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2022, 2023 e 2024 e atual conjuntura econômica estadual e nacional e nos efeitos das modificações na legislação tributária.

§6º Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

§7º Os códigos dos programas e ações de governo deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - PROGRAMA: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - AÇÃO: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

III - ATIVIDADE: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - PROJETO: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - OPERAÇÃO ESPECIAL: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e,

VIII - EXECUÇÃO FINANCEIRA: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§4º As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária para 2026 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 15 de agosto de 2025 e será composto de:

I - tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei no 4.320, de 1964;

II - anexos orçamentários nº 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação, com base no inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei no 4.320, de 1964;

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais, conforme dispõe o inciso I, do §2o do art. 2º da Lei no 4.320, de 1964;

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita;

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

VIII - demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

X - relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2026 com os respectivos créditos orçamentários;

XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais, contendo a compatibilidade com o resultado primário e com o resultado nominal;

XII - anexo demonstrativo da receita corrente líquida nos termos do art. 12, §3º da Lei Complementar no 101, de 2000;

XIII - anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV - anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;

XV - anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos; e

XVI - relação dos precatórios a pagar em 2026 com os respectivos créditos orçamentários.

§1º A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e ao Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 - STN, Portaria Interministerial nº 163/01, Portaria nº 003/08 - STN e alterações posteriores.

§2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§3º Com a finalidade de garantir a realização da verificação estabelecida no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, também constarão obrigatoriamente no Projeto de Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:

I - Quadro contendo a estimativa mensal da receita total estimada;

II - Quadro contendo a estimativa mensal da receita própria estimada;

III - Quadro contendo a estimativa mensal da despesa total estimada.

§4º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 6º Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, será avaliado o comportamento da receita real arrecadada, para que, em caso negativo, seja aplicado o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2026, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 31 de março de 2025, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º A estimativa da receita que constará do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 9º A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10. Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada às obras e/ou serviços públicos;

VII - de transferências do FUNDEB, de acordo com a legislação pertinente;

VIII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e de outros.

Parágrafo único. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (Art. 12 da LRF).

Art. 11. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I - a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no §1º do artigo 167 da Constituição;

II - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III - as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12. As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do município, para clubes e associações de servidores, permitidas, desde que atendida a legislação pertinente:

I - as subvenções sociais;

II - os auxílios; e,

III - as contribuições.

§1º Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar requerimento ao Executivo Municipal, devidamente acompanhado de:

a) projeto que contenha as atividades que serão cobertas pelos recursos e que explicite o cronograma da realização das atividades;

b) declaração de funcionamento regular nos dois últimos anos, emitida no exercício de 2026, por, no mínimo, uma autoridade local; e,

c) comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições, dependerá de autorização legislativa através de lei específica, devendo os documentos elencados no §1º deste artigo serem encaminhados ao Poder Legislativo juntamente com o respectivo projeto de lei.

§4º As transferências de recursos a título de subvenções sociais, além de observar o disposto nesta legislação, ocorrerá de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e somente poderão ser concedidas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

§5º As transferências de recursos a título de auxílios ou contribuições, previstos no art. 12, §6º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderão ser realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que observado o previsto nesta legislação, e também:

I - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para educação especial ou representativas da comunidade escolar, das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;

II - prestem atendimento direto e gratuito ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer;

III - sejam voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável;

IV - ações não abrangidas nos incisos anteriores, relativas à clara economia do erário ou atendimento aos interesses locais e tradicionais, demonstrados a finalidade e o interesse público.

§6º Não poderá ser concedida subvenção social, auxílio ou contribuição à entidade que não tenha efetuado a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixadas, ou esteja em débito com relação as tais prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§7º As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo termo de repasse, ajuste ou congênere.

Art. 15. Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 16. No exercício de 2026, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuada em ambos os Poderes, desde que não haja legislação dispondo o contrário e comprove o seguinte:

I - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

III - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

IV - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os Projetos de Lei que versarem sobre a concessão de quaisquer vantagens, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, observado o disposto no caput deste artigo, somente poderão tramitar na Câmara Municipal se estiverem acompanhados de uma declaração assinada pelo Contador ou pela autoridade máxima do respectivo Poder, conforme o caso, na qual deverá constar o percentual da receita corrente liquida comprometido com o pagamento

da despesa total com pessoal apurado no quadrimestre imediatamente anterior àquele vigente, bem como deverá cumprir ainda os seguintes requisitos:

I - autorização especifica na lei de diretrizes orçamentárias e previsão no orçamento anual, com dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - demonstrativo de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da indicação das medidas adotadas para compensação de seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes.

Art. 17. Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19. As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21. Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações (Art. 9º da LRF):

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§1º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos.

§2º O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, sendo que, a limitação de empenho no Poder Legislativo somente poderá ocorrer após manifestação formal da Presidência.

§3º Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências do Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§4º Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§5º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22. Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§1º Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§2º Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

I - renúncia de Receita;

II - geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

III - dívidas Consolidada e Mobiliária;

IV - operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;

V - concessão de Garantia;

VI - inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24. Para possibilitar o atendimento das metas e prioridades fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei n° 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de créditos adicionais, no seu orçamento de 2026, até o limite de 20% (dez por cento) do total da sua despesa orçamentária fixada, considerando-se recursos

para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

§1º Do limite de suplementação previsto no caput deste artigo, até 10% (dez por cento) deverão ser destinados, exclusivamente, para suplementação de dotações destinadas a fazer frente a despesas com pessoal, e até 10% (dez por cento) para suplementação de dotações gerais, exceto pessoal e encargos.

§2º Todas as propostas de abertura de créditos adicionais a serem enviadas ao Poder Legislativo, durante o exercício de 2026, deverão obrigatoriamente trazer o detalhamento das dotações a serem reforçadas e das dotações a serem anuladas.

§3º Sempre que o Presidente da Câmara Municipal solicitar, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no orçamento daquele Poder, relativo ao exercício de 2026, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa orçamentária fixada para o Poder Legislativo.

§4º O Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data da expedição, cada um dos decretos referentes à créditos suplementares.

Art. 25. O Executivo Municipal, após autorização legislativa, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo o respectivo projeto de lei estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias; e,

II - apresentação de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

§1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§3º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 26. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2026, no âmbito de cada Poder, salvo legislação dispondo o contrário, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de

vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27. No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;

II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatórios, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando à qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme estabelecido no art. 212-A da Constituição Federal, na Lei nº 14.113, de 2020 e demais legislações pertinentes;

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2026;

IX - recursos destinados a autarquias;

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto no art. 198, §2º da Constituição Federal.

Art. 28. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 29. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 30. As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 31. Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II - forem relativas a:

a) dotação para pessoal e encargos sociais;

b) serviços da dívida;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 32. Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 33. Durante a execução orçamentária do exercício de 2026, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 34. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2026, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 35. O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 36. A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

I - a previsão da Receita;

II - a fixação da Despesa.

Parágrafo único. Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 37. O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 38. As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;

b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;

b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 38-A. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§1º As emendas de que trata este artigo somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

I - incompatibilidade do objeto proposto com o órgão, programa, ou ação orçamentária;

II - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa no exercício;

III - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;

IV - não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;

V - não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;

VI - não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;

VII - desistência da proposta pelo proponente;

VIII - outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

§2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

Art. 38-B. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas, nos termos do art. 64-A, §5o da Lei Orgânica Municipal:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais e/ou de bancadas;

II - em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento;

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II do caput, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 38-C. Em caso de emendas individuais ou de bancada que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até 30 dias.

Parágrafo único. O não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

Art. 39. Até 31 de outubro de 2026 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de alteração da legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000, versando sobre:

I - revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II - revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV - revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão das alíquotas do IPTU;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo único. Ocorrendo alterações na legislação tributária, o Poder Executivo procederá aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionas no decorrer do exercício, após autorização legislativa.

Art. 40. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§2º O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I "e" da LRF).

§3º Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 41. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Art. 42. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 43. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Pedra Preta, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 44. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2026, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 45. A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 6% (seis por cento) no máximo, da receita corrente líquida para o exercício de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada à abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. 46. As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no §1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 47. As alterações e adequações na estrutura administrativa do Executivo Municipal dependerão sempre de autorização legislativa.

Art. 48. Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2026.

Art. 49. O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizados no exercício financeiro de 2026, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2026.

Art. 50. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§1º É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§2º O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§3º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§4º Até o final dos meses de maio e setembro de 2026 e de fevereiro de 2027, o Poder Executivo deverá proceder à apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiências públicas, na sede da Câmara Municipal, na Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, incluindo a prestação de Contas da receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período, devendo o Chefe do Executivo oficiar o Presidente da Câmara solicitando o agendamento da data e do horário para a realização das audiências públicas.

Art. 51. Somente mediante autorização legislativa específica o Poder Executivo municipal poderá realizar desapropriações de imóveis.

Art. 52. Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 53. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, nos limites de seus saldos, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 55. Na hipótese de até 31 de dezembro de 2025 o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DEPUTADO OSCAR SOARES Nº 397 – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1341
E-mail: educacao@pedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.gov.br

ATA DE REUNIÃO Nº 01/2025

I. DADOS DA REUNIÃO

DATA	HORA INICIAL	HORA FINAL	MUNICÍPIO	LOCAL DA REUNIÃO
01/08/2025	8 horas	10 horas	Pedra Preta/MT	SME

II. PAUTA

Ata de apresentação do planejamento orçamentário da Educação para 2026.

III. OBSERVAÇOES/AÇÕES

Reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Conselho Municipal de Educação (CME) para apreciação da apresentação do planejamento orçamentário da Educação para 2026 previsto na LOA e LDO. A reunião foi presidida pelo secretário de Educação acolhendo a todos, e informou a importância de todos na análise neste planejamento orçamentário, considerando que é de responsabilidade dos Conselhos conhecer e acompanhar as ações deliberadas no planejamento em pauta, para tanto o secretário apresentou o esboço orçamentário previstos para cada projeto atividade, descrição, fonte e valores estimados.

Após as discussões com alguns apontamentos, esclarecimentos e sugestões destacando a importância da contratação de um engenheiro específico para a Educação para priorizar as reformas, ampliação e construção das Unidades de Ensino visando a melhoria da qualidade da Educação da Rede Pública Municipal, o planejamento foi contestado pelos membros com algumas ressalvas solicitando que seja incluído a previsão orçamentária do pagamento retroativo referente ao 1/3 de férias do ano de 2012 a 2022, ganho judicialmente, de 2023 que não foi efetuado o pagamento destinados aos professores; revisão do PCCS com estimativas orçamentárias para correção dos coeficientes das tabelas salariais já protocolada, resolvendo o problema da isonomia salarial. Diante do exposto foi agendado para terça-feira, dia 05/08/2025, às 8 horas, uma nova reunião para apresentação da complementação das reivindicações com a presença da Prefeita Iraci Ferreira de Souza e demais secretários de Planejamento e Administração com previsão de aprovação deste planejamento.

Nada havendo mais a relatar, eu EVACRISTINA DA SILVA VERA Secretária designado para seção lavrei a presente ata, que após sua leitura, segue assinada por mim e por todos os presentes.

IV. PARTICIPANTES

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Abelmides Francisco Dias	Abelmides Francisco Dias
Adenilda Vieira Coelho	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DEPUTADO OSCAR SOARES Nº 397 – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1341
E-mail: educacao@pedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.gov.br

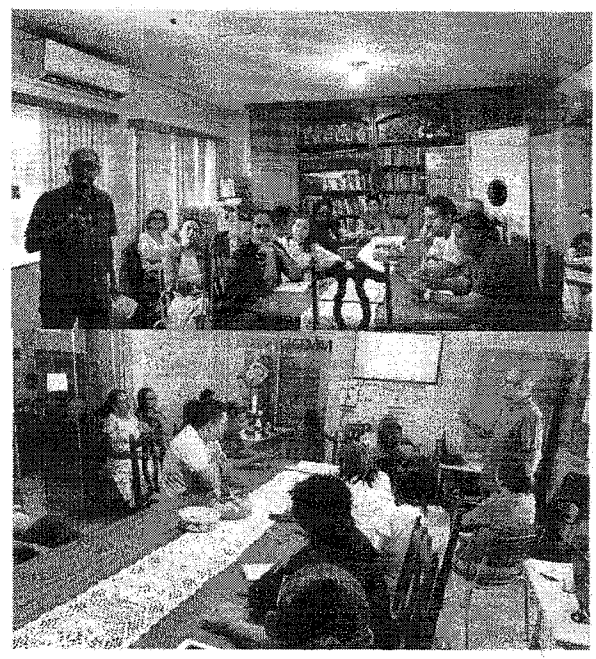
Alisson Brito Lopes	Alisson Brito Lopes
Cintia Aparecida Bezerra de Souza.	ausente
Claudete dos Santos Silva	
Edivaldo Soares Vieira de Atahide	
Edson Moura Ferreira	
Eleine Carrijo Machado de Melo	
Eliete Maria Leão	
Elisangela dos Santos Gonçalves	Elisangela dos Santos Gonçalves
Elizabete Aparecida Leão	ausente
Eva Cristina da Silva Vera	Eva Cristina da Silva Vera
Gislaine Tauber	ausente
Kátia Lúcia Boff	ausente
Klebis Marciano Rocha dos Santos	Klebis Marciano Rocha dos Santos
Leandro Nunes da Silva	
Luci Aparecida Teixeira	
Lucia Aparecida Ciola Marques	
Luzane Francisca Gomes	ausente
Maria Aparecida dos Santos	
Maria da Cruz Martins Arruda	
Maria Helena Borges de Sousa	
Maria Rosa do Lago Cardoso	
Nathalia Marques da Conceição	
Nelson Severino Vieira	ausente
Neura Barbosa Carrijo Rodrigues	
Solange Mira dos Santos	
Vilmar Gregório Garcia	

V. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA.

NOME	UNIDADE GERENCIAL	TELEFONE	E-MAIL
EVACRISTINA DA SILVA VERA	SME	66-996222401	evacristina39@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DEPUTADO OSCAR SOARES Nº 397 – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1341
E-mail: educacao@pedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.gov.br

Evidência



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DEPUTADO OSCAR SOARES Nº 397 – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1341
E-mail: educacao@pedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.gov.br

ATA DE REUNIÃO Nº 02/2025

I. DADOS DA REUNIÃO

DATA	HORA INICIAL	HORA FINAL	MUNICÍPIO	LOCAL DA REUNIÃO
05/08/2025	8 horas	10 horas	Pedra Preta/MT	SME

II. PAUTA

Discussão sobre a proposta de ampliar estimativas de despesas no Plano Orçamentário de 2026.

III. OBSERVAÇOES/AÇÕES

Reuniram-se nas dependências do Gabinete da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, Prefeita Municipal Iraci Ferreira de Souza, Secretário de Educação Vilmar Gregório Gracia, secretário de Planejamento Tiago A. Simão, secretário de Administração Aguinaldo Nunes Barbosa e os membros do Conselho Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Conselho Municipal de Educação (CME) para análise e discussão do planejamento orçamentário da Educação para 2026 previsto na LDO. A reunião foi iniciada com o secretário de Planejamento Tiago A. Simão o qual fez uma breve contextualização sobre as ações que compõem a LDO explicando que é um planejamento de uma dimensão macro que abrange as ações orçamentárias do município para 2026. A Conselheira Maria Eliete ressaltou as reinvindicações anteriormente discutidas em reunião com o secretário de Educação pontuando que o valor estimado para o pagamento das diversas despesas no planejamento encontra-se baixo. Ademais, pontuou a pendência da aprovação da prestação de contas do SIOPE referente a 2023. Sobre o planejamento em pauta, sugeriu que seja recalculado os valores para cumprir com os pagamentos das reinvindicações, destacando do reajuste anual/RGA, pagamentos dos direitos adquiridos via judicialmente, periculosidade retroativos dos agentes, reformas das Unidades para implantação do Ensino em Tempo Integral observando o cumprimento das Metas do Plano Nacional e Municipal de Educação. O secretário de Educação explicou sobre o planejamento para implementação do Tempo Integral e que precisamos trabalhar observando a Lei de Responsabilidade Fiscal. Tanto o secretário quanto o Conselheiro Klebis fizeram uma breve contextualização sobre os recursos do FUNDEB que vem para complementar o pagamento dos profissionais da Educação, sendo um complemento de valorização da Classe em questão. A prefeita Iraci explanou a importância das discussões, onde ela sempre está disposta e ouvir os respectivos Conselhos, pontuando a preocupação com o planejamento das receitas orçamentárias para

todas as secretarias e antecipou o convite para a restruturação do PCCS. A Conselheira Maria Eliete informou sobre o saldo em conta do FUNDEB e falou sobre sua preocupação mediante ao saldo existente manifestando preocupação sobre a infraestrutura das escolas incluindo a ampliação do Ensino em Tempo Integral. Contribuição técnica do secretário de Administração Agnaldo sobre os valores estimados no Planejamento orçamentário sobre as despesas de pagamento de pessoal previstas e para as ações específicas entra na LOA. Na oportunidade, o secretário de Educação ressaltou sobre as percas salariais dos professores efetivos com CH de 25 horas, com aprovação do PCCS ampliaram suas CH para 30 horas semanais e que essa situação de acordo com sua visão pode ser resolvida observando os impactos financeiros que os valores a serem acrescentados com a correção serão possíveis a partir dos valores estimados no Planejamento orçamentário da Educação.

Por fim, a Prefeita e o Secretário fizeram suas considerações finais enfatizando a importância do diálogo das diversas ações da Educação que compõe o Planejamento Orçamentário para 2026, considerando a importância da melhoria da Educação.

As reinvindicações apresentadas pela categoria serão analisadas pelo Secretário de Educação e Gestora Municipal e dentro das possibilidades orçamentárias serão desmembradas em cada elemento de despesas da LOA.

Nada havendo mais a relatar, eu EVA CRISTINA DA SILVA VERA Secretária designado para seção lavrei a presente ata, que após sua leitura, segue assinada por mim e por todos os presentes.

IV. PARTICIPANTES

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Abelmides Francisco Dias	ausente
Adenilda Vieira Coelho	ausente
Alisson Brito Lopes	ausente
Cintia Aparecida Bezerra de Souza	ausente
Claudete dos Santos Silva	
Edivaldo Soares Vieira de Atahide	ausente
Edson Moura Ferreira	
Eleine Carrijo Machado de Melo	
Maria Eliete Leão	
Elisangela dos Santos Gonçalves	ausente
Elizabete Aparecida Leão	ausente
Eva Cristina da Silva Vera	
Gislaine Tauber	ausente
Kátia Lúcia Boff	ausente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DEPUTADO OSCAR SOARES Nº 397 – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1341
E-mail: educacao@pedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.gov.br

Klebis Marciano Rocha dos Santos	
Leandro Nunes da Silva	
Luci Aparecida Teixeira	
Lucia Aparecida Ciola Marques	ausente
Luzane Francisca Gomes	ausente
Maria Aparecida dos Santos	
Maria da Cruz Martins Arruda	ausente
Maria Helena Borges de Sousa	ausente
Maria Rosa do Lago Cardoso	ausente
Nathalia Marques da Conceição	ausente
Nelson Severino Vieira	ausente
Neura Barbosa Carrijo Rodrigues	ausente
Solange Mira dos Santos	ausente
Vilmar Gregório Garcia	
Aguinaldo Nunes Barbosa	
Thiago Simão	
Iraci Ferreira Souza	
Estella Barbosa Dias	
Elciene Ribeiro da Rocha	

V. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA.

NOME	UNIDADE GERENCIAL	TELEFONE	E-MAIL
EVACRISTINA DA SILVA VERA	SME	66-996222401	evacristina39@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h, (quatorze horas) com os membros presentes, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, centro do município de Pedra Preta MT, A reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) foi aberta pela Sra. Claudiana Niedack de Moura, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que deu as boas-vindas aos conselheiros presentes e ressaltou a importância da pauta ambiental para o município. Em seguida, passou a palavra à Sra. Graziela Fauzel, Coordenadora de Meio Ambiente, que conduziu os trabalhos da reunião. Prestação de Contas – Ações do 1° Semestre, a Coordenadora apresentou as atividades realizadas no primeiro semestre de 2025, incluindo: Semana do Meio ambiente em julho, Educação ambiental nas escolas municipais, Acompanhamento de limpeza em áreas públicas, Fiscalização e monitoramento ambiental junto as empresas instaladas no município, autorizações sobre cortes e podas de arvores no município e sobre as compensações, plantio da arvore Baobá. A Coordenadora destacou ainda que o planejamento das ações ambientais será realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Obras e com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, visando intensificar a conscientização da população quanto à correta destinação de resíduos sólidos, cuidados com terrenos baldios e a importância da limpeza urbana para a saúde pública e o meio ambiente. Ressaltou-se que essas ações conjuntas têm como objetivo promover maior engajamento comunitário e ampliar o alcance das campanhas educativas. A Coordenadora reforçou a relevância da participação ativa do Conselho Municipal de Meio Ambiente, cujo apoio é fundamental para o sucesso das iniciativas propostas. Dando continuidade à pauta, foi passada a palavra à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que procedeu à apresentação da proposta de estimativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2026, vinculada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente. O valor proposto é de R$ 1.291.500,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais), destinado ao desenvolvimento e fortalecimento dos respectivos detalhamentos dos programas: Gestão Ambiental, preservação e conservação ambiental, integração - homem natureza, manutenção e encargos com o fundo municipal de meio ambiente, despesas correntes, recursos não vinculados de impostos (exerc.corrente), manutenção e encargos com o fundo do programa da patrulha mecanizada municipal, despesas correntes, recursos não vinculados de impostos (exerc.corrente).Após apreciação e discussão, os conselheiros aprovaram a estimativa por unanimidade.Com todos os assuntos tratados, a reunião foi

encerrada às 15h, sendo lavrada esta ata por Claudiana Niedack de Moura, para posterior assinatura dos presentes.

Pedra Preta -MT, 29 de julho de 2025.

Claudiana Niedack de Moura, Lucélia Teodora de Freitas, Sidney Alcanfor dos Santos, Terezinha de J. Moura, Ivani Lopes da Silva, Kaklu Ivon Inocio de Souza

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE PEDRA PRETA – MT.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, as quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em caráter extraordinário, na sala de reuniões da própria sede. A reunião foi conduzida pela Secretaria Municipal de Assistência Social Tatiane Coelho Antunes, e teve como pauta principal a apresentação e a discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2026, apresentando aos conselheiros/as as estimativas orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho:

- **Inácio Vilarinho Filho** Presidente
- **Estella Dias Barbosa** Vice-Presidente
- **Francielle Batista de Souza** Secretária do Conselho
- **Edna Pereira de Souza**
- **Franciele Aparecida de Sá Ferreira**
- **Francielle Fonseca de Souza**
- **Kátia Lúcia Boff**

Também estiveram presentes na reunião a Secretária Municipal de Assistência Social, Tatiane Coelho Antunes, e a Chefe de Departamento de Coordenação das Ações Sociais, Clice Paula Ribeiro.

1. Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2026, e Estimativas Orçamentárias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Tatiane Coelho Antunes, iniciou a reunião apresentando e disponibilizando aos membros a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026. Para facilitar a compreensão, cada conselheiro recebeu uma planilha detalhada com as estimativas orçamentárias. A Secretária explicou que a proposta

visa fortalecer o Sistema Único de Assistência Social- SUAS no município, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Na apresentação, a Secretária detalhou as subfunções de cada projeto atividade, explicando como os recursos serão alocados para as áreas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais, Controle Social e despesas com o auxílio das entidades socioassistenciais. Todas as fontes de recursos que serão alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social foram apresentadas e explicadas. Ela destacou a importância de cada ação para atender às demandas sociais do município, desde o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade até a garantia de direitos de indivíduos em risco. A Secretária Adjunta, Clice Paula Ribeiro, também esteve presente para contribuir com os esclarecimentos.

2. Ordem de serviço da construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Durante a pauta, a Secretária Tatiane Coelho Antunes informou ao Conselho sobre a ordem de serviço para a construção de um novo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. O novo equipamento social irá ampliar a capacidade de atendimento, oferecendo um espaço mais adequado para a equipe técnica e para a população usuária dos serviços. A Secretária ressaltou que a construção está alinhada com as diretrizes do SUAS e com o Plano Plurianual (PPA) vigente.

3. Discussão sobre a lei de benefícios eventuais.

A Secretária colocou em pauta a discussão sobre a Lei do SUAS e a forma de conceção dos Benefícios Eventuais, deixando livre para que o conselho decida: sobre o assunto imediatamente ou marcar uma nova reunião para aprofundar o estudo e a elaboração dos critérios. O Conselho, por unanimidade, decidiu que seria mais produtivo marcar uma nova data. O objetivo é que os membros possam contribuir para a elaboração dos critérios, uma vez que a Lei será de grande importância para regulamentar no município. Para contribuir com a discussão e a elaboração da Lei, serão convidadas as técnicas assistentes sociais e psicólogas da Proteção Social Especial e da Proteção Social Básica. A reunião para tratar

dessa pauta ficou agendada para o dia 18 de agosto de 2025, às 08 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. Deliberação final.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2026, foi aprovada pelo Conselho, que considerou as estimativas orçamentárias adequadas e alinhadas às necessidades do município. A ata será enviada ao Poder Executivo para que o processo de aprovação na Câmara de Vereadores possa prosseguir. Eu Francielle Batista de Souza, secretariei e lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes. Francielle Batista de Souza, Katia L. Boff, Edna Pereira de Souza, Franciely Fonseca de Souza, Marcio Vilarinho Filho, Franciele Apª de Sá Ferreira, Estella Barbosa Dias, Tatiane Coelho Antunes.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº. 673/2025/SMSPP

Pedra Preta/MT, 24 de Julho de 2025.

À Senhor,
Adalto Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pedra Preta

Assunto: Encaminhamento da estimativa orçamentária LDO 2026.

Prezados membros do Conselho,

Encaminhamos para deliberação em plenária a estimativa orçamentária da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, com os respectivos **detalhamentos dos programas vinculados ao Fundo Municipal**, contemplando as ações planejadas para o próximo **exercício 2026.**

A inclusão deste ponto na pauta da próxima reunião plenária é essencial para garantir a transparência e a participação social na construção das políticas públicas, assegurando que os investimentos conforme repasses.

Contamos com a colaboração de todos para análises e contribuições.

Atenciosamente,

JESSICA DAMACENA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 184/23

Jéssica Damacena
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 184/2023

Recebido às 15:00 hs
data 25/07/25
Assinatura

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) – EXERCÍCIO 2026

Aos 12 dias do mês de agosto de 2025, às 15 horas e 10 minutos, no plenário da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT, realizou-se Audiência Pública com o objetivo de apresentar e discutir o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A audiência foi presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Thiago Simão, contando com a presença da Secretária Municipal de Finanças, Sra. Franciele Sá, de alguns vereadores, membros do Conselho Municipal de educação e saúde e munícipes. O Secretário de Planejamento iniciou a apresentação destacando que a LDO estabelece as metas e prioridades para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), orientando a aplicação dos recursos públicos no exercício seguinte. Em seguida, foram expostas as principais ações e diretrizes previstas no projeto, incluindo: Regras para o controle das receitas e despesas, Apresentação dos valores estimados por Secretaria, Definição de políticas públicas e ações sociais prioritárias. O apresentador explanou sobre os valores estimados para o próximo ano e suas respectivas sub-unidades, descrevendo detalhadamente as atribuições e projeções de cada secretaria municipal. Esclareceu que valores provenientes de convênios e emendas parlamentares não estão incluídos nas estimativas orçamentárias. Ressaltou também a importância da arrecadação do IPTU e da regularização por parte dos contribuintes, como forma de retorno em benefícios ao município. Durante a audiência, a Sra. Dilma manifestou-se sobre o problema do descarte inadequado de lixo nas vias públicas e nos acessos dos assentamentos. A Sra. Eliete contribuiu com sugestões de maior conscientização da população, inclusive nas escolas, e mencionou o projeto da Sra. Maria da Cruz sobre coleta seletiva. Dito questionou qual a porcentagem do orçamento destinada a gastos com pessoal, sendo esclarecido pelo Secretário que o índice é, em média, 50% do total orçado para o município. A participação do público foi aberta para questionamentos e comentários. A Sra. Eliete parabenizou a apresentação. O Frei presente ressaltou a importância da fiscalização, tanto por parte dos vereadores quanto da população. A Secretária de Finanças, Sra. Franciele, explicou que os valores apresentados são estimativas e podem sofrer alterações ao longo da execução orçamentária. O vereador Gilson elogiou a apresentação e questionou a ausência de representantes de todas as secretarias na audiência. Ao final, o Secretário Thiago Simão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Leonardo Lopes da Silva Ferreira
Cidalto Macedo da Silva Reis
Cleiton de Souza Rocha
Maudilete Rocha dos Santos
Tony Araujo dos Santos França
Dilmar dos Santos
Nilma Maria Leite
Geilcenir Maria dos Santos
Maria Oliveira Alegre
Maria [illegible] dos Santos
Maria Rosa de Jesus Cardoso
[illegible]
[illegible]
Paulo Roberto
Fabio Gabriel
VALDECINO FERNANDES DA CUNHA ALVES
[illegible]
[illegible]
Waldirene Marques Brito
[illegible]
Estefane Barbosa Reis
Jakson Gabriel Teodoro da Silva
[illegible]
Samuel de Melo Reis
[illegible]
Leandro Marabello
Aurilania Barbosa de Souza
Diego Antonio [illegible]

PREFEITURA DE
PEDRA PRETA

PROGRAMA: 0001 GESTAO, MANUTENCAO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa:

Público Alvo: Gestão Municipal

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
23.508.737,00

Indicador: concurso publico e processo seletivo realizado

Sigla: Unidade

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	3	3	

Indicador: populalação atendida

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: revisão de legislações municipais

Sigla: Unidade

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	2	2	

Indicador: Serviços Mantidos(meses)

Sigla: Mês

Descr.Uni.Medida: Mês

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	12	12	

PROGRAMA: 0002 GESTAO TRANSPARENTE

Objetivo: PROMOVER A TRANSPARENCIA FISCAL, ATRAVES DE AMPLO ACESSO A INFORMAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES PUVBLICAS, PRESTANTO INFORMAÇÕES
E UMA GESTÃO PARTICIPATIVA DA SOCIEDADE

Justificativa:

Público Alvo: GESTÃO MUNICIPAL

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
355.500,00

Indicador: arquivo digital dos documentos

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
85	100	50	

Indicador: audiencias publicas realizadas

Sigla: Unidade

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
12	13	10	

PROGRAMA: 0003 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: REALIZAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO AO PROCESSO LEGISLATIVO

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 6.710.925,00

Indicador: população atendida

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: sessão legislativa ordinaria

Sigla: Unidade

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
24	24	24	

PROGRAMA: 0004 SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE

Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA URBANA E RURAL, DOS PRÉDIOS, ESPAÇOS E OBRAS PÚBLICAS, DE FORMA A OFERECER AOS
MUNÍCIPES QUALIDADE E CONFORTO E LOCOMOÇÃO, ALÉM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSÊNCIAIS COMO, COLETA DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS,
LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ETC

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 17.049.961,00

Indicador: asfaltica

Sigla: Quilômetros

Descr.Uni.Medida: Quilômetros

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
5	10	15	

Indicador: coleta de lixo domiciliar e residuos solidos

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: galerias em concreto armado(aduelas)

Sigla: Unidade

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
10	10	15	

Indicador: manutenção de iluminação pública(lampadas)

Sigla: Unidade

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
500	500	1500	

Indicador: Manutenção e conservação de prédios públicos

Sigla: Unidade

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
3	2	3	

Indicador: municipios atendidos de forma direta e indireta

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
80	90	60	

Indicador: pavimentação e recuperação asfáltica

Sigla: Quilometro

Descr.Uni.Medida: Quilometro

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
8	10	20	

Indicador: pontes de madeira de concreto

Sigla: Unidade

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
5	5	5	

PROGRAMA: 0005 GESTÃO DO SUS

Objetivo: EXECUTAR A POLÍTICA DE SAÚDE DE MANEIRA A GARANTIR A TODA A POPULAÇÃO O PLENO USUFRUTO DO DIREITO À SAÚDE

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
6.707.117,00

Indicador: desenvolver as atividades da ouvidoria da saude

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: desenvolver as atividades do conselho municipal de saude

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: funcionamento do administrativo da secretaria de saude

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0006 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

Objetivo: POSSIBILITAR AOS USUÁRIOS DO SUS, A ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA PARA A SAÚDE MUNICIPAL, VISANDO A INTEGRALIDADE E A EQUIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ONDE O USUARIOCLIENTE É O FOCO DE TODA A ATENÇÃO, E COM ISSO BUSCANDO MAIOR AGILIDADE DOS PROCESSOS DE TRABALHO PARA MELHOR ATENDÊ-LOS, TRABALHANDO COM ATENÇÃO, E NÃO COM A DOENÇA, POIS ASSIM O MUNICÍPIO MELHORARÁ SEUS INDICADORES, E REDUZIRÁ GASTOS E AUMENTARÁ OS RECURSOS REPASSADOS FUNDO A FUNDO ESTADUAL E FEDERAL, EXECUTANDO PROGRAMAS DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, TORNANDO O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE UMA PRIORIDADE MUNICIPAL, NO QUAL NÃO SÓ OS FUNCIONÁRIOS TENHAM ESSA OBRIGAÇÃO DE FAZER, MAS SIM TODA A POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE QUE PERMEIA TODOS OS SETORES DA SOCIEDADE

Justificativa:

Público Alvo: População em geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
6.946.136,84

Indicador: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saide do programa bolsa familia

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	70	

Indicador: Cobertura de primeira consulta odontológica programatica

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7,5	8	7	

Indicador: Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção basica

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
62	68	59,05	

Indicador: Cobertura vacinal de Poliomelite inativada e de Pentavalente

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	65	45	

Indicador: Diminuir taxa de internação por diabetes Melitus e suas complicações na população de 30 anos mais
Sigla: Percentual
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	20	27	

Indicador: Exames citopatologicos
Sigla: Porcentagem
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,4	0,45	0,35	

Indicador: Exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos em proporção a população da mesma faixa etaria
Sigla: Percentual
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,12	0,13	0,1	

Indicador: Média da ação coletiva de escovação dentai supervisionada
Sigla: Percentual
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,78	3	2,5	

Indicador: Média de consultas médicas por habitante nas especialidas
Sigla: Percentual
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1,73	1,74	1,71	

Indicador: Percentual de diabeticos com solicitação de hemoglobina glicada
Sigla: Porcentagem
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	65	45	

Indicador: Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre
Sigla: Porcentagem
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	65	45	

Indicador: Planos de saude enviados ao conselho de saude
Sigla: Unidade
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	3	3	

Indicador: Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas NUMERO DE PONTOS DO TELESSAU
Sigla: Porcentagem
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,1	0,12	0,05	

Indicador: Proporção de exodontias em relação aos procedimentos

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	5	20	

Indicador: Proporção de gestamtes com realização de exames para sifilis e HIV

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	65	45	

Indicador: Proporção de gestantes com atendimento odontologico realizado

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	65	45	

Indicador: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	65	45	

Indicador: Proporção de gravidez na adolescencia faixa etarias 10 a 19 anos

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
35	30	45	

Indicador: Proporção de internações por condições sensiveis a atenção basica(ICSAB)

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
29,08	28	33	

Indicador: Proporção de nascidos vivos de mães com 4 ou mais consultas de pré-natal

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
67	70	65	

Indicador: Proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera publica, com vinculos protegidos

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0007 REDE HOSPITALAR

Objetivo: POSSIBILITAR AOS USUÁRIOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, VISANDO A INTEGRALIDADE E A EQUIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, O CLIENTE SENDO O FOCO EM TODA A REDE DA SAÚDE, E COM ISSO BUSCANDO MAIOR AGILIDADE DOS PROCESSOS DE TRABALHO PARA MELHOR ATENDÊ-LOS, OFERTANDO TFD, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, DE ACORDO COM AS REFERÊNCIAS PACTUADAS, OU TERCEIRIZADOS , TANTO NO ÂMBITO HOSPITALAR E INTRA-HOSPITALAR

Justificativa:

Público Alvo: População em geral

Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 14.723.866,00

Indicador: Internações clínico-cirúrgicas de média complexidade em população residente

Sigla: Percentual
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
3,5	3	3,5	

Indicador: numero de óbitos Maternos

Sigla: Unidade
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	0	0	

Indicador: Numero de óbitos prematuros de 30 a 69 anos pelo conjunto das 4 principais DCNT

Sigla: Unidade
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
12	10	17	

Indicador: Procedimentos ambulatorios de media complexidade em população residente

Sigla: Percentual
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0,04	0,05	0,03	

Indicador: Proporção de Parto Cesareo

Sigla: Percentual
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
50	50	50	

Indicador: Proporção de parto normal

Sigla: Percentual
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
50	50	50	

Indicador: Proporção de registros de óbitos com causa basica definida

Sigla: Percentual
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	0	0	

Indicador: Testes sorologicos realizados

Sigla: Porcentagem
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
85	100	60	

PROGRAMA: 0008 SAUDE VIGILANTE

Objetivo: CONSTITUIR UM PROCESSO CONTÍNUO E SISTEMÁTICO DE COLETA, CONSOLIDAÇÃO, ANÁLISE E DISSEMINAÇÃO DE DADOS SOBRE EVENTOS RELACIONADOS À SAÚDE, VISANDO O PLANEJAMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE SAÚDE PÚBLICA PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, A PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS, AGRAVOS E DOENÇAS, BEM COMO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 447.933,00

Indicador: Cobertura vacinal de Poliomelite inativada e de Pentavalente

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
95	95	95	

Indicador: Numero Absoluto de óbitos por leishmaniose visceral

Sigla: Unidade

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	0	0	

Indicador: Numero de Absoluto de óbitos por dengue

Sigla: Unidade

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	0	0	

Indicador: proporção de analises realizadas em amostras de agua para consumo humano quanto aos parametros

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

Indicador: Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação anti-rabica canina

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
98	100	93	

Indicador: Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseniase examinados

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
98	100	93	

Indicador: Proporção de cura dos casos novos de hanseniase diagnosticado nos anos de cortes

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
98	100	93	

Indicador: Proporção de escolares examinados para o tra-coma nos municipios prioritarios
Sigla: Porcentagem
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	35	20	

Indicador: Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose
Sigla: Porcentagem
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	75	

Indicador: Proporção de imoveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visita domiciliares para controle da dengue
Sigla: Porcentagem
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
98	100	95	

Indicador: Proporção de vacinas do calendario Basico de vacinação da criança coberturas alcançadas
Sigla: Porcentagem
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Proporção de vacinas selecionadas do cnv para crianças < 2 anos - pentavalente, pneu-mococica
Sigla: Porcentagem
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
95	100	92	

PROGRAMA 0009 EDUCACAO, UM FUTURO MELHOR

Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES E PRÉ-ESCOLA DE ; OFERTAR O ENSINO FUNDAMENTAL E GARANTIR QUE OS ALUNOS CONCLUAM ESSA ETAPA NA IDADE RECOMENDADA; OFERTAR EDUCAÇÃO BÁSICA A TODA POPULAÇÃO ESCOLARIZÁVEL QUE RESIDE NO CAMPO; OFERTAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) A TODOS OS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO A DEMANDA EXISTENTE; ESTABELECER PARCERIAS COM A UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO E IMPLANTAR A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO MUNICÍPIO; ESTABELECER PARCERIAS COM UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA OFERTA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.

Justificativa:

Público Alvo: ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026
	43.618.960,85

Indicador: Aluno atendidos no transporte escolar
Sigla: Unidade
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
600	620	560	

Indicador: Alunos atendidos com a merenda escola
Sigla: Unidade
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2840	2940	2690	

Indicador: Alunos atendidos na educação infantil
Sigla: Unidade
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
890	920	830	

Indicador: Alunos atendidos nas escolas rurais
Sigla: Unidade
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
700	720	670	

Indicador: Alunos atendidos no ensino fundamental
Sigla: Unidade
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
1350	1400	1300	

Indicador: Alunos atendidos por projetos
Sigla: Unidade
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
500	600	300	

Indicador: Profissionais a capacitar
Sigla: Unidade
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
299	309	279	

PROGRAMA: 0010 PROTECAO SOCIAL

Objetivo: A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TEM COMO OBJETIVOS PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. EXERCER O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS LOCAIS DE ACOLHIMENTO, CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS E DE INDIVÍDUOS, CONFORME IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE APRESENTADA. DEVERÃO INCLUIR AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SER ORGANIZADOS EM REDE, DE MODO A INSERI-LAS NAS DIVERSAS AÇÕES OFERTADAS. OS BENEFÍCIOS, TANTO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA COMO OS EVENTUAIS, COMPÕEM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DADA A NATUREZA DE SUA REALIZAÇÃO.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃODE VULNERABILIDADE SOCIAL

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.736.770,00

Indicador: Atend. individualizados pela equipe técnica do cras
Sigla: Unidade
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
1380	1400	1350	

Indicador: Crianças e adolescentes e idosos inseridas no SCFV
Sigla: Unidade
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
350	400	250	

Indicador: Cursos de geração de emprego e renda

Sigla: Unidade
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
140	160	100	

Indicador: Famílias acompanhadas pelo PAIF

Sigla: Unidade
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
280	330	180	

Indicador: Gestantes atendidas pelo projeto laços maternos

Sigla: Unidade
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0011 CULTURA E DESPORTO

Objetivo: PROMOVER O ACESSO A POLÍTICAS CULTURAIS QUE PROPORCIONEM O RESGATE DE VALORES ÉTNICOS E VIABILIZEM O PLENO ACESSO À DIVERSÃO E LAZER, CRIANDO E ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PRODUÇÃO CULTURAL DOS JOVENS, E A INCLUSÃO SOCIAL DE TODOS OS SEGMENTOS JUVENIS NESSES PROJETOS. FOMENTAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS DESENVOLVENDO AS MODALIDADES DESPORTIVAS PREVALECENDO SEMPRE O CARÁTER EDUCACIONAL COMO FORMA DE INCLUSÃO SOCIAL.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
3.023.238,00

Indicador: Eventos e atividade Culturais Realizados

Sigla: Unidade
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
15	16	13	

PROGRAMA: 0012 INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA

Objetivo: PROMOVER A QUALIDADE AMBIENTAL NOS MEIOS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, MEDIANTE A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, INCLUINDO A PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL E TURISTAS

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
3.636.615,00

Indicador: Empreendimentos Licenciados pelo Município

Sigla: Unidade
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
3	2	15	

Indicador: Focos de queimadas registrados no município(em apuração)

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	0	0	

PROGRAMA: 0013 DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Objetivo: FOMENTAR A AGRICULTURA E A PECUÁRIA E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO AGRÍCOLA

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 241.447,00

Indicador: Atendimento a 800(oitocentos) pequenos produtores rurais

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
80	100	60	

PROGRAMA: 0014 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Objetivo: GARANTIR A SUSTENTABILIDADE ATRAVÉS DE INCENTIVOS A EMPRESAS E PESSOAS INSTALADAS NO MUNICIPIO, BEM COMO ESTABELECER AREA ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO DAS INDÚSTRIAS LOCAIS.

Justificativa:

Público Alvo: COMÉRCIO E EMPRESÁRIOS

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 27.563,00

Indicador: Agroindústria Instalada no Município

Sigla: Unidade

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
1	1	0,5	

Indicador: Comercialização na Merenda Escolar

Sigla: Porcentagem

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
50	60	35	

Indicador: Cooperativas Instaladas no Município

Sigla: Unidade

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
0	0	0,5	

PROGRAMA: 0015 PASSIVOS CONTIGENTES

Objetivo: ATENDER OS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Justificativa:

Público Alvo: PASSIVOS CONTINGENTES
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

Indicador: Reserva de Contigencia disponibilizada
Sigla: Porcentagem
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0016 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Ofercer condicoes ao Municipio para o funcionamento do Programa de Apoio Educacional
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.531.015,15

PROGRAMA: 0017 MANUTENÇAO DA UAB

Objetivo: Ofereccer condicoes ao Municipio para a Manutencao do Programa Universidade Aberta (UAB)
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0018 ATENÇAO BASICA A SAUDE

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio para a Manutencao do Programa de Atencao Basica a Saude
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0019 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Manutencao do Programa Saude da Familia
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0020 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Assistencia Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Justificativa:

Público Alvo:

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 2.901.303,00

PROGRAMA: 0021 VIGILANCIA SANITARIA

Objetivo: Oferecer condicoes ao Municipio da Manutencao do Programa de Vigilancia Sanitaria

Justificativa:

Público Alvo:

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 105.548,00

PROGRAMA: 0022 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Manutencao do Programa de Vigilancia Epidemiologica

Justificativa:

Público Alvo:

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 450.883,20

PROGRAMA: 0023 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de pleno Funcionamento do Programa de Assistencia Farmaceutica

Justificativa:

Público Alvo:

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.144.106,00

PROGRAMA: 0024 GESTAO DE SISTEMA DE SAUDE

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Gestao do Sistema de Saude

Justificativa:

Público Alvo:

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0026 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Atencao a Crianca e ao Adolescente

Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO AO IDOSO

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Atencao ao Idoso
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0030 GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Gestao de Sistema de Assistencia Social
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 3.174.891,00

PROGRAMA: 0031 MORAR MELHOR

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Morar Melhor
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 21.000,00

PROGRAMA: 0032 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Program de Difusao Cultural
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0034 GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍPIO

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Gestao do Sistema Cultural do Municipio
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:

Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0035 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio do Pleno Funcionamento do Programa de Desenvolvimento do Esporte
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0036 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio do Pleno Funcionamento do Programa de Gestao do Sistema de Desporto e Lazer
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0037 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Desenvolvimento Agricola e Pecuaria
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0039 CIDADE LIMPA

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Cidade Limpa
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0040 CIDADE BONITA

Objetivo: Oferecer condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Cidade Bonita
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0041 TRANSITO RACIONAL

Objetivo: Oferecer condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Transito Racional
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0042 SERVICOS FUNERARIOS

Objetivo: Oferecer condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Servicos Funerarios
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0043 CIDADE BONITA

Objetivo: Oferecer condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Cidade Bonita
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0044 SERVICOS FUNERARIOS

Objetivo: Oferecer condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Servicos Funerarios
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0045 CIDADE LIMPA

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Cidade Limpa
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0046 TRANSITO RACIONAL

Objetivo: Oferecer condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Transito Racional
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0050 CRAS PAIF

Objetivo: Oferecer ao Municipio Condicoes de Pleno Funcionamento do Programa CRAS-PAIF
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0052 MANUT. E ENC. COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo: Oferecer Condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento com a Manutencao do Programa de Educacao de ovens e Adultos
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0054 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Objetivo: Dar Condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Gestao do Meio Ambiente e Desenvolvimento Turistico
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0055 DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA

Objetivo: Oferecer condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Desenvolvimento da Piscicultura
Justificativa:
Público Alvo:
Estratégia:
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

PROGRAMA: 0056 GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

Objetivo: Dar Condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Gestao do Sistema de Infra Estrutura Rural

Justificativa:

Público Alvo:

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
0,00

PROGRAMA: 0057 PLANEJAMENTO E GOVERNO

Objetivo: A Secretaria de Planejamento e Governo caberá, juntamente com as demais secretarias que integram a administração direta municipal, atuar no planejamento das ações relativas à elaboração do orçamento anual e do plano plurianual, assim como das ações que envolvem a elaboração e alteração do plano diretor e outros mecanismos de planejamento administrativo e econômico.

Justificativa:

Público Alvo:

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
676.164,00

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Oferecer ao Municipio Condicoes de atendimento a legislação

Justificativa:

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
3.497.320,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
142.237.000,04	

Iran Ferreira de Souza
Prefeita Municipal

Tereza Aparecida de Sá Ferreira
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria Nº 387/2023

Tiago Aparecido Simão
Secretário Municipal de Planejamento e Governo
Portaria nº 279/2024

PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa:

Público Alvo: Gestão Municipal

Indicador: concurso publico e processo seletivo realizado

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	3	3	

Indicador: populalação atendida

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: revisão de legislações municipais

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	2	2	

Indicador: Serviços Mantidos(meses)

Sigla: Mês **Descr.Uni.Medida:** Mês

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	12	12	

Ação: 2004 AUXILIO FINANCEIRO A ASSOC. DE PRODUTORES RURAIS

Tipo: Atividade

Produto: Unidade Construida **Jnid. Medida:** Unidade

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Jnid. Executora: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
168.263,00	

Ação: 2006 MANTER OS ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

Tipo: Atividade

Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 010201 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
770.700,00	

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
1.000,00

Ação: 2008 MANTER OS ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURÍDICA

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010201 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
649.343,00

Ação: 2009 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
5.269.157,00

Ação: 2011 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
3

Custo Estimado para a Ação

2026
42.800,00

Ação: 2012 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E OU PROCESSO SELETIVO

Tipo: Atividade
Produto: Unidade Construida **Jnid. Medida:** Unidade
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"

2026
1

Custo Estimado para a Ação	
2026	
63.000,00	

Ação: 2013 MANTER AS ATIVIDADES DO PROCON

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
537.763,00	

Ação: 2014 MANTER AS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.447.443,00	

Ação: 2015 CONTRIBUIÇÃO E ENCARGOS COM O PASEP

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.268.875,00	

Ação: 2016 ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.917.500,00	

Ação: 2017 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - PARCELAMENTOS

Tipo: Atividade
Produto: Unidade Construida **Jnid. Medida:** Unidade
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"

2026
12

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.522.500,00	

Ação: 2025 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Unid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.651.343,00	

Ação: 2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Unid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.941.050,00	

Ação: 2031 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Unid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

Ação: 3069 IMPLEMENTAÇÃO DO PROG.JOV.APRENDIZ E ESTAGIO NA ADM.P.MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Unid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
48.000,00	

Ação: 3074 PLANO M.POLIT.PUB.VOLT.ENFRET.E A PREV.DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010201 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
10.000,00

Ação: 3077 MANTER AS ATIVIDADES PARA O MOV.NEGRO UNIFICADO DE MATO GROSSO-MNU/MT

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
40.000,00

Ação: 1157 AQUISIÇÃO DE EQ.E MAT.PERMANENTE - FINANÇAS

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Jnid. Medida:** Quantidade
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "Quantidade"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
30.000,00

Ação: 1073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - OBRAS

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Jnid. Medida:** Quantidade
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "Quantidade"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
30.000,00

PROGRAMA: 0002 GESTAO TRANSPARENTE

Objetivo: PROMOVER A TRANSPARENCIA FISCAL, ATRAVES DE AMPLO ACESSO A INFORMAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES PUVBLICAS, PRESTANTO IN FORMAÇÕES
E UMA GESTÃO PARTICIPATIVA DA SOCIEDADE

Justificativa:

Público Alvo: GESTÃO MUNICIPAL

Indicador: arquivo digital dos documentos

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
85	100	50	

Indicador: audiencias publicas realizadas

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	13	10	

Ação: 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRAÇÃO

Tipo: Projeto

Produto: Unidade **Jnid. Medida:** Quantidade

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "Quantidade"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
30.000,00	

Ação: 2027 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA MUNICIPAL

Tipo: Atividade

Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 010201 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
325.500,00	

PROGRAMA 0003 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: REALIZAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO AO PROCESSO LEGISLATIVO

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: população atendida

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: sessão legislativa ordinaria

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
24	24	24	

Ação: 1006 AQUIS. DE VEÍCULO EQUIP. E MAT. PERMANENTE - CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: Projeto
Produto: Unidade — **Jnid. Medida:** Quantidade
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 020101 PODER LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "Quantidade"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
545.370,00

Ação: 1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Tipo: Projeto
Produto: Unidade — **Jnid. Medida:** Quantidade
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 020101 PODER LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "Quantidade"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
10.907,00

Ação: 1008 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO AO PODER LEGISLATIVO

Tipo: Projeto
Produto: Unidade — **Jnid. Medida:** Quantidade
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 020101 PODER LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "Quantidade"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
545.369,00

Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 020101 PODER LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
3.686.701,00

Ação: 2034 PARCELAMENTO JUNTO AO INSS

Tipo: Atividade
Produto: Unidade Construida — **Jnid. Medida:** Unidade
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 020101 PODER LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"

2026
12

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.908,00	

Ação: 2035 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Jnid. Medida:** Mês
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 020101 PODER LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.911.670,00	

PROGRAMA: 0004 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE

Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA URBANA E RURAL, DOS PRÉDIOS, ESPAÇOS E OBRAS PÚBLICAS, DE FORMA A OFERE CER AOS MUNÍCIPES QUALIDADE E CONFORTO E LOCOMOÇÃO, ALÉM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSÊNCIAIS COMO, COLETA DE LIXO E RESÍ DUOS SÓLIDOS, LIMPEZA DAS RUAS E AVENIDAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ETC

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: asfaltica
Sigla: Quilômetros **Descr.Uni.Medida:** Quilômetros
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	10	15	

Indicador: coleta de lixo domiciliar e residuos solidos
Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: galerias em concreto armado(aduelas)
Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	10	15	

Indicador: manutenção de iluminação pública(lampadas)
Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
500	500	1500	

Indicador: Manutenção e conservação de prédios públicos
Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	2	3	

Indicador: municipios atendidos de forma direta e indireta

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	90	60	

Indicador: pavimentação e recuperação esfáltica

Sigla: Quilometro **Descr.Uni.Medida:** Quilometro

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
8	10	20	

Indicador: pontes de madeira de concreto

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	5	5	

Ação: 1009 CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Tipo: Projeto

Produto: Unidade **Jnid. Medida:** Quantidade

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "Quantidade"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
79.800,00	

Ação: 1011 PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Jnid. Medida:** Quilometro

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Quilometro"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.247.184,00	

Ação: 1013 REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Tipo: Projeto

Produto: Unidade Construida **Jnid. Medida:** Unidade

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos

Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
535.500,00	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
21.000,00	

Ação: 2042 MANTER OS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
404.617,00	

Ação: 2043 MANTER E CONSERVAR ESTRADAS MUNICIPAIS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Jnid. Medida:** Quilometro
Função: 26 Transporte — **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Quilometro"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
472.972,00	

Ação: 2044 MANTER PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 26 Transporte — **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.035.120,00	

Ação: 2273 MANUTENÇÃO DA RODOVIARIA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 26 Transporte — **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.500,00	

Ação: 2275 MANTER LIMPEZA DE VIAS, TERRENOS E LOGRADOUROS PUBLICOS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
263.550,00

Ação: 2276 MANTER FROTA MECANIZADA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Jnid. Medida: Mês
Função: 26 Transporte
Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
1.647.000,00

Ação: 2277 REVITALIZAR, CONSERVAR E MANTER VIAS PAVIMENTADAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Jnid. Medida: Mês
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
1.965.000,00

Ação: 2279 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE GUIAS E SARGETAS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Unidade Construida
Jnid. Medida: Unidade
Função: 17 Saneamento
Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
1.000,00

Ação: 2282 MANTER E CONSERVAR VIAS NÃO PAVIMENTADAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR
Jnid. Medida: Mês
Função: 15 Urbanismo
Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
105.000,00

Ação: 1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS - OBRAS

Tipo: Projeto
Produto: Unidade — **Jnid. Medida:** Quantidade
Função: 26 Transporte — **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "Quantidade"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
105.000,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
3.192.000,00

Ação: 2038 COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
4.002.401,00

Ação: 2040 AMPLIAR, CONSERVAR SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Jnid. Medida:** Quilometro
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Quilometro"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
1.000,00

Ação: 2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 15 Urbanismo — **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"

2026
12

Ação: 2284 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 26 Transporte — **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
32.550,00

Ação: 2285 MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERAIS DE AGUAS PLUVIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Unidade Construida — **Jnid. Medida:** Unidade
Função: 17 Saneamento — **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade Construída" medida em: "Unidade"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
38.325,00

Ação: 1034 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA

Tipo: Projeto
Produto: Unidade — **Jnid. Medida:** Quantidade
Função: 26 Transporte — **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "Quantidade"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
50.000,00

Ação: 1159 CONSTRUÍR NOVA RODOVIÁRIA

Tipo: Projeto
Produto: Unidade — **Jnid. Medida:** Quantidade
Função: 26 Transporte — **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "Quantidade"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
0,00

Ação: 2043 MANTER E CONSERVAR ESTRADAS MUNICIPAIS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Jnid. Medida:** Quilometro
Função: 26 Transporte — **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 010502 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Quilometro"

2026
12

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.031.951,00	

Ação: 3073 FOSSA LIMPA

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Unid. Medida:** Mês
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
12.000,00	

Ação: 3075 RESTAURAÇÃO DOS BUEIROS NO MUNICÍPIO

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Unid. Medida:** Mês
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
12.000,00	

Ação: 1212 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR

Tipo: Projeto
Produto: Unidade Construida **Unid. Medida:** Unidade
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
40.000,00	

Ação: 2044 MANTER PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Unid. Medida:** Mês
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 010502 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
744.491,00	

PROGRAMA 0005 GESTÃO DO SUS

Objetivo: EXECUTAR A POLÍTICA DE SAÚDE DE MANEIRA A GARANTIR A TODA A POPULAÇÃO O PLENO USUFRUTO DO DIREITO À SAÚDE

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: desenvolver as atividades da ouvidoria da saude

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: desenvolver as atividades do conselho municipal de saude

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: funcionamento do administrativo da secretaria de saude

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 2045 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Jnid. Medida:** Mês

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Jnid. Executora: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.172.361,00	

Ação: 2047 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DESAÚDE

Tipo: Atividade

Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
24.000,00	

Ação: 3067 POLICIAMENTO MILITAR NO HOSP.M.LUCIANA MARTINS AMORIM

Tipo: Atividade

Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
35.000,00	

Ação: 1211 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE-UBS NO ASSENT.MONTE AZUL

Tipo: Projeto
Produto: Unidade Construida — **Jnid. Medida:** Unidade
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Fisica Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
35.000,00

Ação: 3076 CONTRATAÇÃO DE MEDICOS TERCERIZADOS E EXAMES

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Fisica Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
30.000,00

Ação: 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Fisica Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
1.410.756,00

PROGRAMA: 0006 ATENÇÃO BÁSICA A TODOS

Objetivo: POSSIBILITAR AOS USUÁRIOS DO SUS, A ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA PARA A SAÚDE MUNICIPAL, VISANDO A INTEGRALIDADE E A EQUIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ONDE O USUARIOCLIENTE É O FOCO DE TODA A ATENÇÃO, E COM ISSO BUSCANDO MAIOR AGILIDADE DOS PROCESSOS DE TRABALHO PARA MELHOR A TENDÊ-LOS, TRABALHANDO COM ATENÇÃO, E NÃO COM A DOENÇA, POIS ASSIM O MUNICÍPIO MELHORARÁ SEUS INDICADORES, E REDUZIRÁ GASTOS E AUMENTARÁ OS RECURSOS REPASSADOS FUNDO A FUNDO ESTADUAL E FEDERAL, EXECUTANDO PROGRAMAS DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, TORNANDO O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE UMA PRIORIDADE MUNICIPAL, NO QUAL NÃO SÓ OS FUNCIONÁRIOS TENHAM ESSA OBRIGAÇÃO DE FAZER, MAS SIM TODA A POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE QUE PERMEIA TODOS OS SETORES DA SOCIEDADE

Justificativa:

Público Alvo: População em geral

Indicador: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa familia

Sigla: Porcentagem — **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	70	

Indicador: Cobertura de primeira consulta odontológica programatica

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7,5	8	7	

Indicador: Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção basica

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
62	68	59,05	

Indicador: Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	65	45	

Indicador: Diminuir taxa de internação por diabetes Melitus e suas complicações na população de 30 anos mais

Sigla: Percentual **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	20	27	

Indicador: Exames citopatologicos

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,4	0,45	0,35	

Indicador: Exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos em proporção a população de mesma faixa etaria

Sigla: Percentual **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,12	0,13	0,1	

Indicador: Média da ação coletiva de escovação demtal supervisionada

Sigla: Percentual **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,78	3	2,5	

Indicador: Média de consultas médicas por habitante nas especialidas

Sigla: Percentual **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1,73	1,74	1,71	

Indicador: Percentual de diabeticos com solicitação de hemoglobina glicada

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	65	45	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	65	45	

Indicador: Planos de saude enviados ao conselho de saude

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	3	3	

Indicador: Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas NUMERO DE PONTOS DO TELESSAU

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,1	0,12	0,05	

Indicador: Proporção de exodontias em relação aos procedimentos

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	5	20	

Indicador: Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	65	45	

Indicador: Proporção de gestantes com atendimento odontologico realizado

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	65	45	

Indicador: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	65	45	

Indicador: Proporção de gravidez na adolescencia faixa etarias 10 a 19 anos

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
35	30	45	

Indicador: Proporção de internações por condições sensiveis a atenção basica(ICSAB)

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
29,08	28	33	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Proporção de nascidos vivos de mães com 4 ou mais consultas de pré-natal

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
67	70	65	

Indicador: Proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera publica, com vinculos protegidos

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 1025 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENÇÃO BÁSICA,REGULAÇÃO E FARMÁCIA MUNICIPAL

Tipo: Projeto

Produto: Unidade **Jnid. Medida:** Quantidade

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "Quantidade"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
47.000,00	

Ação: 1206 CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE NO BAIRRO ALTOS DE PEDRA PRETA

Tipo: Projeto

Produto: Unidade Construida **Jnid. Medida:** Unidade

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
20.000,00	

Ação: 2051 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTRUTURA FÍSICA,EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES

Tipo: Atividade

Produto: Unidade **Jnid. Medida:** Quantidade

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "Quantidade"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

Ação: 2053 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS

Tipo: Atividade

Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.102.500,00	

Ação: 2057 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses)
Unid. Medida: Mês
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
175.350,00	

Ação: 2058 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses)
Unid. Medida: Mês
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.602.074,00	

Ação: 3041 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTADUAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses)
Unid. Medida: Mês
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
565.477,00	

Ação: 3042 REGIONALIZAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE - ESTADUAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses)
Unid. Medida: Mês
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
30.000,00	

Ação: 3045 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - FEDERAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses)
Unid. Medida: Mês
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
135.908,00	

Ação: 3046 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO - FEDERAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

Ação: 3047 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA- FEDERAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.758.012,00	

Ação: 2287 ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.003.679,84	

Ação: 3048 IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE ALYNE

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.745,00	

Ação: 3049 INCREMENTO TEMP.CUSTEIO SERVS.AT.PRIM.SAÚDE - FEDERAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses)
Jnid. Medida: Mês
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
393.391,00	

PROGRAMA: 0007 REDE HOSPITALAR

Objetivo: POSSIBILITAR AOS USUÁRIOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, VISANDO A INTEGRALIDADE E A EQUIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, O CLIENTE SENDO O FOCO EM TODA A REDE DA SAÚDE, E COM ISSO BUSCANDO MAIOR AGILIDADE DOS PROCESSO S DE TRABALHO PARA MELHOR ATENDÊ-LOS, OFERTANDO TFD, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, DE ACORDO COM AS REFERÊNCIAS PACTUADAS, OU TERCEIRIZADOS , TANTO NO ÂMBITO HOSPITALAR E INTRA-HOSPITALAR

Justificativa:

Público Alvo: População em geral

Indicador: Internações clínico-cirurgicas de media complexidade em população residente

Sigla: Percentual **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3,5	3	3,5	

Indicador: numero de óbitos Maternos

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

Indicador: Numero de óbitos prematuros de 30 a 69 anos pelo conjunto das 4 principais DCNT

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	10	17	

Indicador: Procedimentos ambulatorios de media complexidade em população residente

Sigla: Percentual **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,04	0,05	0,03	

Indicador: Proporção de Parto Cesareo

Sigla: Percentual **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	50	50	

Indicador: Proporção de parto normal

Sigla: Percentual **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	50	50	

Indicador: Proporção de registros de óbitos com causa basica definida

Sigla: Percentual **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

Indicador: Testes sorologicos realizados

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
85	100	60	

Ação: 1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MAC

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Jnid. Medida:** Quantidade
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "Quantidade"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
30.000,00	

Ação: 1033 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL E DEMAIS PRÉDIOS

Tipo: Projeto
Produto: Unidade Construida **Jnid. Medida:** Unidade
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
50.000,00	

Ação: 2061 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
12.213.791,00	

Ação: 2062 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Jnid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
144.375,00	

Ação: 2063 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses)
Jnid. Medida: Mês
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
623.700,00	

Ação: 2064 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses)
Jnid. Medida: Mês
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
462.000,00	

Ação: 2069 REALIZAÇÕES DE EXAMES DE IMAGEM E COLETA DE EXAMESLABORATORIAIS NO HOSPITAL

Tipo: Atividade
Produto: Exames Laboratorios e de Imagem
Jnid. Medida: Quantidade
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Exames Laboratorios e de Imagem" medida em: "Quantidade"	
2026	
1500	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.200.000,00	

PROGRAMA 0008 SAUDE VIGILANTE

Objetivo: CONSTITUIR UM PROCESSO CONTÍNUO E SISTEMÁTICO DE COLETA, CONSOLIDAÇÃO, ANÁLISE E DISSEMINAÇÃO DE DADOS SOBRE EVENTOS R ELACIONADOS À SAÚDE, VISANDO O PLANEJAMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE SAÚDE PÚBLICA PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, A PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS, AGRAVOS E DOENÇAS, BEM COMO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
95	95	95	

Indicador: Numero Absoluto de óbitos por leishmaniose visceral

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

Indicador: Numero de Absoluto de óbitos por dengue

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

Indicador: proporção de analises realizadas em amostras de agua para consumo humano quanto aos parametros

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação anti-rabica canina

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
98	100	93	

Indicador: Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseniase examinados

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
98	100	93	

Indicador: Proporção de cura dos casos novos de hanseniase diagnosticado nos anos de cortes

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
98	100	93	

Indicador: Proporção de escolares examinados para o tra-coma nos municipios prioritarios

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	35	20	

Indicador: Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	75	

Indicador: Proporção de imoveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visita domiciliares para controle da dengue

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
98	100	95	

Indicador: Proporção de vacinas do calendario Basico de vacinação da criança coberturas alcançadas

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Proporção de vacinas selecionadas do cnv para crianças < 2 anos - pentavalente, pneu-mococica

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
95	100	92	

Ação: 2077 MANTER ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA

Tipo: Atividade

Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica

Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
447.933,00	

PROGRAMA: 0009 EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR

Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES E PRÉ-ESCOLA DE ; OFERTAR O ENSINO FUNDAMENTAL E GARANTIR QUE OS ALUNO S CONCLUAM ESSA ETAPA NA IDADE RECOMENDADA; OFERTAR EDUCAÇÃO BÁSICA A TODA POPULAÇÃO ESCOLARIZÁVEL QUE RESIDE NO CAM PO; OFERTAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) A TODOS OS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO A DEMANDA EXISTENTE; ESTABELECER PARCERIAS COM A UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO E IMPLANTAR A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDI O NO MUNICÍPIO; ESTABELECER PARCERIAS COM UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA OFERTA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.

Justificativa:

Público Alvo: ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Indicador: Aluno atendidos no transporte escolar

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
600	620	560	

Indicador: Alunos atendidos com a merenda escola

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2840	2940	2690	

Indicador: Alunos atendidos na educação infantil

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
890	920	830	

Indicador: Alunos atendidos nas escolas rurais

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
700	720	670	

Indicador: Alunos atendidos no ensino fundamental

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1350	1400	1300	

Indicador: Alunos atendidos por projetos

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
500	600	300	

Indicador: Profissionais a capacitar

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
299	309	279	

Ação: 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE-ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Jnid. Medida:** Quantidade
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "Quantidade"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 1042 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE-ENSINO INFANTIL - 25%

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Jnid. Medida:** Quantidade
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "Quantidade"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 1048 CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS - INFANTIL - 25%

Tipo: Projeto
Produto: Unidade Construida **Jnid. Medida:** Unidade
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
150.000,00	

Ação: 1052 CONSTRUIR E REF.QUAD.POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENS.FUND. - 25%

Tipo: Projeto
Produto: Unidade Construida **Jnid. Medida:** Unidade
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
70.000,00	

Ação: 2081 CAPACITAR E QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 25%

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
2	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.000,00	

Ação: 2082 AUXÍLIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
600.000,00	

Ação: 2083 MANTER MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
900.000,00	

Ação: 2085 MANTER MERENDA ESCOLAR - CRECHE

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
650.000,00	

Ação: 2086 MANTER MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
120.000,00

Ação: 2087 MANTER MERENDA ESCOLAR - ESPECIAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
2.000,00

Ação: 2088 MANTER TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
1.354.000,00

Ação: 2089 MANTER A UAB

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
475.000,00

Ação: 2090 MANTER ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
5.807.500,00

Ação: 2091 MANTER ENSINO INFANTIL - 25%

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses)
Jnid. Medida: Mês
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.325.460,85	

Ação: 2093 MANTER O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses)
Jnid. Medida: Mês
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.000.000,00	

Ação: 2094 MANTER ENSINO ESPECIAL - 25%

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses)
Jnid. Medida: Mês
Função: 12 Educação
Sub Função: 367 Educação Especial
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
692.500,00	

Ação: 2095 MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses)
Jnid. Medida: Mês
Função: 12 Educação
Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.400.000,00	

Ação: 2097 MANTER OS ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses)
Jnid. Medida: Mês
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
15.385.000,00	

Ação: 2274 PDDE-M PROG.DIN.DIR.DA UNID.DE ENSINO MUNICIPAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
850.000,00	

Ação: 3000 MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOLA

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.820.000,00	

Ação: 3002 MANTER ENSINO INFANTIL - 25% - PRÉ ESCOLA

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.992.500,00	

Ação: 3036 FNDE - PNAE - FEDERAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 010702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

Ação: 3037 FNDE - PNAE - CRECHE - FEDERAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 010702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

Ação: 3038 FNDE - PNAE - PRÉ-ESCOLA - FEDERAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 010702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

Ação: 3040 FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 010702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.250.000,00	

Ação: 3058 FNDE - PNATE - FEDERAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 010702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

Ação: 2315 FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO COM FOCO EM RESULTADOS - VAAR

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
600.000,00	

Ação: 3059 MANTER EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Jnid. Executora: 010703 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
595.000,00	

Ação: 3070 CAPACITAÇÃO CONTIN.PROF.R.EDE M.ENS.ATEND.ALUNOS COM TEA E TDAH

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	

Ação: 3071 CURSO PRÉ-VESTIBULAR GRATUITO

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.000,00	

PROGRAMA: 0010 PROTEÇÃO SOCIAL

Objetivo: A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TEM COMO OBJETIVOS PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. EXERCER O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMA S E PROJETOS LOCAIS DE ACOLHIMENTO, CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS E DE INDIVÍDUOS, CONFORME IDENTIFICAÇÃO DA SITUA ÇÃO DE VULNERABILIDADE APRESENTADA. DEVERÃO INCLUIR AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SER ORGANIZADOS EM REDE, DE MODO A INSE RI-LAS NAS DIVERSAS AÇÕES OFERTADAS. OS BENEFÍCIOS, TANTO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA COMO OS EVENTUAIS, COMPÕEM A PROTEÇÃ O SOCIAL BÁSICA, DADA A NATUREZA DE SUA REALIZAÇÃO.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃODE VULNERABILIDADE SOCIAL

Indicador: Atend. individualizados pela equipe técnica do cras

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1380	1400	1350	

Indicador: Crianças e adolescentes e idosos inseridas no SCFV

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
350	400	250	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Cursos de geração de emprego e renda

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
140	160	100	

Indicador: Famílias acompanhadas pelo PAIF

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
280	330	180	

Indicador: Gestantes atendidas pelo projeto laços maternos

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 1058 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA

Tipo: Projeto
Produto: Unidade Construida **Jnid. Medida:** Unidade
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.000,00	

Ação: 2106 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO EGERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
15.250,00	

Ação: 2115 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.000,00	

Ação: 2119 MANTER OS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
10.000,00

Ação: 3060 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
20.000,00

Ação: 3061 MANTER PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 010802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
120.000,00

Ação: 2293 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
165.030,00

Ação: 2294 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação	
2026	
78.738,00	

Ação: 2295 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses)
Unid. Medida: Mês
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 010802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
466.377,00	

Ação: 2296 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA /ALTA COMPLEXIDADE

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses)
Unid. Medida: Mês
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 010802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
28.575,00	

Ação: 3062 MANTER PARCERIAS COM AS ORG. DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÕES ASSISTENCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses)
Unid. Medida: Mês
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 010802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
131.250,00	

Ação: 2298 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses)
Unid. Medida: Mês
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 010802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
255.000,00	

Ação: 2299 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses)
Unid. Medida: Mês
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 010802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
16.550,00

Ação: 3063 EXECUTAR EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 010802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
1.000,00

Ação: 3064 PROCADSUAS

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 010802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
15.000,00

Ação: 3065 MANTER A CASA LAR

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 010802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
179.000,00

Ação: 3066 MANTER AS ATIVIDADES DO FMDCA

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 010803 FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
220.000,00

PROGRAMA: 0011 CULTURA E DESPORTO

Objetivo: PROMOVER O ACESSO A POLÍTICAS CULTURAIS QUE PROPORCIONEM O RESGATE DE VALORES ÉTNICOS E VIABILIZEM O PLENO ACESSO À DIV ERSÃO E LAZER, CRIANDO E ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PRODUÇÃO CULTURAL DOS JOVENS, E A INCLUSÃO SOCIAL DE TODOS OS SEGMENTOS

JUVENIS NESSES PROJETOS. FOMENTAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS DESENVOLVENDO AS MODALIDADES DESPO RTIVAS PREVALECENDO SEMPRE O CARÁTER EDUCACIONAL COMO FORMA DE INCLUSÃO SOCIAL.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: Eventos e atividade Culturais Realizados

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	16	13	

Ação: 1061 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

Tipo: Projeto
Produto: Unidade Construida **Jnid. Medida:** Unidade
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
206.325,00	

Ação: 2121 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.295.000,00	

Ação: 2122 MANTER E DESENVOLVER PROJETOS CULTURAIS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Jnid. Medida:** Mês
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
47.250,00	

Ação: 2123 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO, QUADRAS E CAMPOS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Jnid. Medida:** Mês
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
50.000,00	

Ação: 2125 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O TURISMO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** Mês
Função: 13 Cultura — **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
5.000,00

Ação: 2126 LEVANTAMENTO, CATALOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** Mês
Função: 13 Cultura — **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
5.000,00

Ação: 2127 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Tipo: Atividade
Produto: Unidade Construida — **Unid. Medida:** Unidade
Função: 13 Cultura — **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
387.663,00

Ação: 3068 BOLSA ATLETA MUNICIPAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) — **Unid. Medida:** Mês
Função: 27 Desporto e Lazer — **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
1

Custo Estimado para a Ação

2026
15.000,00

Ação: 3072 CINEMA NO BAIRRO

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) — **Unid. Medida:** Mês
Função: 13 Cultura — **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
1

Custo Estimado para a Ação	
2026	
12.000,00	

PROGRAMA: 0012 INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA

Objetivo: PROMOVER A QUALIDADE AMBIENTAL NOS MEIOS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, MEDIANTE A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, INCL UINDO A PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL E TURISTAS

Indicador: Empreendimentos Licenciados pelo Municipio

Sigla: Unidade **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	2	15	

Indicador: Focos de queimadas registrados no municipio(em apuração)

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

Ação: 2024 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Jnid. Medida:** Mês

Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental

Jnid. Executora: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.047.810,00	

Ação: 2128 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Jnid. Medida:** Mês

Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental

Jnid. Executora: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.205,00	

Ação: 2129 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, CÓRREGOS, NASCENTESE RIOS

Tipo: Atividade

Produto: Unidade Construida **Jnid. Medida:** Unidade

Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental

Jnid. Executora: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Fisica Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.100,00	

Ação: 2130 IMPLANTAR, MANTER PROG.MUNIC.EDUC.E VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
31.500,00	

Ação: 2131 ARBORIZAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO

Tipo: Atividade
Produto: Unidade Construida — **Jnid. Medida:** Unidade
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
157.500,00	

Ação: 2132 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
105.000,00	

Ação: 3001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 010602 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
577.500,00	

Ação: 3003 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO DO PROGRAMA DA PATRULHA MECANIZADA MUNICIPAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 18 Gestão Ambiental — **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 010602 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
714.000,00	

PROGRAMA: 0013 DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Objetivo: FOMENTAR A AGRICULTURA E A PECUÁRIA E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Justificativa:

Público Alvo: POPULAÇÃO AGRÍCOLA

Indicador: Atendimento a 800(oitocentos) pequenos produtores rurais

Sigla: Porcentagem **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	60	

Ação: 1064 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Tipo: Projeto

Produto: Unidade Construida **Jnid. Medida:** Unidade

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento

Jnid. Executora: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
125.685,00	

Ação: 1065 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Tipo: Projeto

Produto: Unidade Construida **Jnid. Medida:** Unidade

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento

Jnid. Executora: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.512,00	

Ação: 2135 MANTER SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Jnid. Medida:** Mês

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento

Jnid. Executora: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
52.500,00	

Ação: 2136 REALIZAR CURSOS E PALESTRAS DE INCENTIVO A PRODUÇÃO

Tipo: Atividade

Produto: Unidade Construida **Jnid. Medida:** Unidade

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento

Jnid. Executora: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"
2026

1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
36.750,00	

Ação: 2137 APOIO A PISCICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 605 Abastecimento
Jnid. Executora: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
21.000,00	

PROGRAMA 0014 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Objetivo: GARANTIR A SUSTENTABILIDADE ATRAVÉS DE INCENTIVOS A EMPRESAS E PESSOAS INSTALADAS NO MUNICIPIO, BEM COMO ESTABELECER AR EA ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO DAS INDÚSTRIAS LOCAIS.

Justificativa:

Público Alvo: COMÉRCIO E EMPRESÁRIOS

Indicador: Agroindústria Instalada no Municipio

Sigla: Unidade — **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	0,5	

Indicador: Comercialização na Merenda Escolar

Sigla: Porcentagem — **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	60	35	

Indicador: Cooperativas Instaladas no Municipio

Sigla: Unidade — **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0,5	

Ação: 1066 ESTRUTURAR O DISTRITO INDUSTRIAL

Tipo: Projeto
Produto: Unidade Construida — **Jnid. Medida:** Unidade
Função: 22 Indústria — **Sub Função:** 334 Fomento ao Trabalho
Jnid. Executora: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
11.025,00	

Ação: 1068 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP.E MAT.PERMANENTES - AGRICULTURA

Tipo: Projeto
Produto: Unidade Construida — **Jnid. Medida:** Unidade
Função: 22 Indústria — **Sub Função:** 334 Fomento ao Trabalho
Jnid. Executora: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Fisica Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
16.538,00	

PROGRAMA: 0015 PASSIVOS CONTIGENTES

Objetivo: ATENDER OS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI DE DIR ETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
Justificativa:
Público Alvo: PASSIVOS CONTINGENTES

Indicador: Reserva de Contigencia disponibilizada

Sigla: Porcentagem — **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0016 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Ofercer condicoes ao Municipio para o funcionamento do Programa de Apoio Educacional
Justificativa:
Público Alvo:

Ação: 2022 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Fisica Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.531.015,15	

PROGRAMA: 0017 MANUTENÇÃO DA UAB

Objetivo: Ofereccer condicoes ao Municipio para a Manutencao do Programa Universidade Aberta (UAB)
Justificativa:
Público Alvo:

PROGRAMA: 0018 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio para a Manutencao do Programa de Atencao Basica a Saude
Justificativa:
Público Alvo:

PROGRAMA: 0019 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Manutencao do Programa Saude da Familia
Justificativa:
Público Alvo:

PROGRAMA: 0020 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Assistencia Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Objetivo:
Justificativa:
Público Alvo:

Ação: 2068 ENCARGOS COM O CONSÓRCIO DE SAÚDE

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
1.203.053,00

Ação: 3044 PAICI - PROG.APOIO DES.IMPL.CONSÓRCIOS INTERM.SAÚDE - ESTADUAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
180.000,00

Ação: 3051 INCREMENTO TEMP.CUSTEIO SERVS.ASSIST.HOSP.AMBULATORIAL - FEDERAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
500.000,00

Ação: 3052 ATENÇÃO À SAÚDE DA POP.PROCEDIMENTOS NO MAC - FEDERAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
1.018.250,00

PROGRAMA: 0021 VIGILANCIA SANITARIA

Objetivo: Oferecer condicoes ao Municipio da Manutencao do Programa de Vigilancia Sanitaria
Justificativa:
Público Alvo:

Ação: 3053 INCENTIVO FINANCEIRO VIG.SAÚDE-DESPESAS DIVERSAS - FEDERAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
93.548,00

Ação: 3054 INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIGILANCIA SANITARIA - FEDERAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
12.000,00

PROGRAMA 0022 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Manutencao do Programa de Vigilancia Epidemiologica
Justificativa:
Público Alvo:

Ação: 2288 TRANSFERENCIA PAG.VENC.AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
450.883,20

PROGRAMA 0023 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de pleno Funcionamento do Programa de Assistencia Farmaceutica
Justificativa:
Público Alvo:

Ação: 2286 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
983.900,00

Ação: 3043 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Unid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
54.217,00	

Ação: 3050 PROMOÇÃO ASSIST.FARM.INSUMOS.EST.AT.PRIM.SAÚDE - FEDERAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Unid. Medida:** Mês
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
105.989,00	

PROGRAMA: 0024 GESTAO DE SISTEMA DE SAUDE

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Gestao do Sistema de Saude
Justificativa:
Público Alvo:

PROGRAMA: 0026 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Atencao a Crianca e ao Adolescente
Justificativa:
Público Alvo:

PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO AO IDOSO

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Atencao ao Idoso
Justificativa:
Público Alvo:

PROGRAMA: 0030 GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Gestao de Sistema de Assistencia Social
Justificativa:
Público Alvo:

Ação: 2019 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Unid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.715.398,00	

Ação: 2020 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Tipo: Atividade
Produto: Serviços Mantidos(meses) **Jnid. Medida:** Mês
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Fisica Relativa a: "Serviços Mantidos(meses)" medida em: "Mês"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
428.993,00	

Ação: 1207 CONSTRUÇÃO DO CRAS

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Jnid. Medida:** Quantidade
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 010802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Fisica Relativa a: "Unidade" medida em: "Quantidade"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.500,00	

Ação: 1074 AQUISIÇÃO DE MAQ.E EQUIPAMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Jnid. Medida:** Quantidade
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Fisica Relativa a: "Unidade" medida em: "Quantidade"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
20.000,00	

PROGRAMA: 0031 MORAR MELHOR

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Morar Melhor
Justificativa:
Público Alvo:

Ação: 1054 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Tipo: Projeto
Produto: Unidade Construida **Jnid. Medida:** Unidade
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 482 Habitação Urbana
Jnid. Executora: 010801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Fisica Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"

2026	
10	

Custo Estimado para a Ação

2026	
21.000,00	

PROGRAMA: 0032 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Program de Difusao Cultural
Justificativa:
Público Alvo:

PROGRAMA: 0034 GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍRIO

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Gestao do Sistema Cultural do Municipio
Justificativa:
Público Alvo:

PROGRAMA: 0035 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio do Pleno Funcionamento do Programa de Desenvolvimento do Esporte
Justificativa:
Público Alvo:

PROGRAMA: 0036 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio do Pleno Funcionamento do Programa de Gestao do Sistema de Desporto e Lazer
Justificativa:
Público Alvo:

PROGRAMA: 0037 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa de Desenvolvimento Agricola e Pecuaria
Justificativa:
Público Alvo:

Ação: 1160 CONSTRUIR MERCADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Tipo: Projeto
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** Quantidade
Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "Quantidade"

2026
0

Custo Estimado para a Ação

2026
0,00

PROGRAMA: 0039 CIDADE LIMPA

Objetivo: Dar condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Cidade Limpa
Justificativa:
Público Alvo:

PROGRAMA: 0040 CIDADE BONITA

Objetivo: Oferecer condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Cidade Bonita
Justificativa:
Público Alvo:

PROGRAMA: 0041 TRANSITO RACIONAL

Objetivo: Oferecer condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Transito Racional
Justificativa:
Público Alvo:

PROGRAMA: 0042 SERVIÇOS FUNERARIOS

Objetivo: Oferecer condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Servicos Funerarios
Justificativa:
Público Alvo:

PROGRAMA: 0043 CIDADE BONITA

Objetivo: Oferecer condicoes ao Municipio de Pleno Funcionamento do Programa Cidade Bonita
Justificativa:
Público Alvo:

PROGRAMA: 0044 SERVIÇOS FUNERARIOS

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Jnid. Medida:** Mês
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 011301 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mês"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
616.164,00	

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Oferecer ao Municipio Condicoes de atendimento a legislação
Justificativa:
Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Unidade Construida — **Jnid. Medida:** Unidade
Função: 99 Reserva de Contingência — **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Jnid. Executora: 019999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Meta Física Relativa a: "Unidade Construida" medida em: "Unidade"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.497.320,00	

TOTAL DOS PROGRAMAS

2026	
142.237.000,04	

Irací Ferreira de Souza
Prefeita Municipal

Tarcisete Aparecida de Sá Ferreira
Secretária Municipal de Finanças
Portaria Nº 287/2023

Tiago Amancio Sinião
Secretário Municipal de Planejamento e Governo
Portaria nº 270/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

03773942/0001-09

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	134.785.906,06	130.068.399,34	83.838.730,33	104,49	138.964.269,14	134.656.376,80	85.335.164,24	106,08	143.133.197,22	138.839.201,30	11.676.415,40	106,82
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	131.349.801,34	126.752.558,30	58.757.674,05	101,82	135.421.645,19	131.223.574,19	21.235.681,54	103,38	139.484.294,54	135.299.765,71	88.434.997,08	104,09
Receitas Primárias Correntes	125.807.310,40	121.404.054,53	18.301.535,74	97,53	129.707.337,02	125.686.409,57	82.362.836,87	99,01	133.598.557,13	129.590.600,42	50.946.223,76	99,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.804.508,06	17.181.350,28	29.959.912,83	13,80	18.356.447,81	17.787.397,93	24.873.794,61	14,01	18.907.141,24	18.339.927,00	20.427.651,22	14,11
Transferências Correntes	104.447.815,58	100.792.142,03	62.392.814,45	80,97	107.685.697,86	104.347.441,23	32.555.767,78	82,20	110.916.268,80	107.588.780,74	06.473.049,68	82,77
Demais Receitas Primárias Correntes	3.554.986,76	3.430.562,22	25.948.808,46	2,76	3.665.191,35	3.551.570,42	24.933.274,48	2,80	3.775.147,09	3.661.892,68	24.045.522,86	2,82
Receitas Primárias de Capital	5.542.490,95	5.348.503,76	40.456.138,30	4,30	5.714.308,17	5.537.164,61	38.872.844,67	4,36	5.885.737,41	5.709.165,29	37.488.773,33	4,39
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	144.072.714,09	139.030.169,09	51.625.650,27	111,68	148.538.968,22	143.934.260,21	10.469.171,59	113,39	152.995.137,27	148.405.283,15	74.491.320,20	114,18
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	144.798.229,13	139.730.291,11	56.921.380,53	112,25	149.286.974,24	144.659.078,03	15.557.647,86	113,96	153.765.583,46	149.152.615,96	79.398.620,78	114,75
Despesas Primárias Correntes	119.999.860,06	115.799.864,96	75.911.387,29	93,02	123.719.855,72	119.884.540,19	41.631.671,57	94,44	127.431.451,39	123.608.507,85	11.665.295,50	95,10
Pessoal e Encargos Sociais	62.476.191,97	60.289.525,25	56.030.598,29	48,43	64.412.953,92	62.416.152,35	38.183.359,98	49,17	66.345.342,53	64.354.982,26	22.581.799,58	49,51
Outras Despesas Correntes	57.523.668,09	55.510.339,71	19.880.789,00	44,59	59.306.901,80	57.468.387,85	03.448.311,59	45,27	61.086.108,86	59.253.525,59	89.083.495,91	45,59
Despesas Primárias de Capital	22.883.098,44	22.082.190,00	67.029.915,65	17,74	23.592.474,50	22.861.107,79	60.493.023,78	18,01	24.300.248,73	23.571.241,27	54.778.654,34	18,13
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.915.270,63	1.848.236,16	13.980.077,58	1,48	1.974.644,02	1.913.430,05	13.432.952,51	1,51	2.033.883,34	1.972.866,84	12.954.670,95	1,52
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-13.448.427,79	-12.977.732,82	98.163.706,48	-10,43	-13.865.329,05	-13.435.503,85	-94.321.966,32	-10,58	-14.281.288,92	-13.852.850,25	90.963.623,70	-10,66
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-13.448.427,79	-12.977.732,82	98.163.706,48	-10,43	-13.865.329,05	-13.435.503,85	-94.321.966,32	-10,58	-14.281.288,92	-13.852.850,25	90.963.623,70	-10,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diego Anunciato Simão
Secretário Municipal de Planejamento e Governo
Portaria nº 270/2024

Iraci Ferreira de Souza
Prefeita Municipal

Franciele Aparecida de Sá Ferreira
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria Nº 387/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

03773942/0001-09

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	125.310.623,03	914.676.080,51	100,52	124.666.292,19	1.065.523.864,87	100,77	-644.330,84	-0,51
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	121.032.642,39	883.449.944,45	97,09	121.351.876,26	1.037.195.523,59	98,09	319.233,87	0,26
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	153.799.650,26	1.122.625.184,38	123,37	137.822.794,60	1.177.972.603,42	111,40	-15.976.855,66	-10,39
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	128.229.325,81	935.980.480,37	102,86	115.750.095,31	989.317.053,93	93,56	-12.479.230,50	-9,73
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	172.301,86	1.257.677,81	0,14	0,00	0,00	0,00	-172.301,86	-100,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	172.301,86	1.257.677,81	0,14	0,00	0,00	0,00	-172.301,86	-100,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-7.196.683,42	-52.530.535,91	-5,77	5.601.780,95	47.878.469,66	4,53	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-7.368.985,28	-53.788.213,72	-5,91	5.601.780,95	47.878.469,66	4,53	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	2.217.228,06	16.184.146,42	1,78	949.270,34	8.113.421,71	0,77	-1.267.957,72	-57,19
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	949.270,34	6.928.980,58	0,76	949.270,34	8.113.421,71	0,77	0,00	0,00

Tiago Amancio Simão
Secretário Municipal de Planejamento e Governo
Portaria nº 270/2024

Franciele Aparecida de Sá Ferreira
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria Nº 387/2023

Iraci Ferreira de Souza
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
03773942/0001-09
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	118.320.311,70	0,00	0,00	0,00	134.785.906,06	0,00	138.964.269,14	3,10	143.133.197,22	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.349.801,34	0,00	135.421.645,19	3,10	139.484.294,54	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	112.167.676,22	0,00	0,00	0,00	144.072.714,09	0,00	148.538.968,22	3,10	152.995.137,27	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.798.229,13	0,00	149.286.974,24	3,10	153.765.583,46	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.448.427,79	0,00	-13.865.329,05	3,10	-14.281.288,92	3,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.448.427,79	0,00	-13.865.329,05	3,10	-14.281.288,92	3,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
			%		%		%		%		%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	112.686.011,14	0,00	0,00	0,00	130.068.399,34	0,00	134.656.376,80	3,53	138.839.201,30	3,11
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.752.558,30	0,00	131.223.574,19	3,53	135.299.765,71	3,11
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	106.826.358,30	0,00	0,00	0,00	139.030.169,09	0,00	143.934.260,21	3,53	148.405.283,15	3,11
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.730.291,11	0,00	144.659.078,03	3,53	149.152.615,96	3,11
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.977.732,82	0,00	-13.435.503,85	3,53	-13.852.850,25	3,11
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.977.732,82	0,00	-13.435.503,85	3,53	-13.852.850,25	3,11
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tiago Amancio Simão
Secretário Municipal de Planejamento e Governo
Portaria nº 270/2024

Francieli Aparecida de Sá Ferreira
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria N. 387/2023

Iraci Ferreira de Souza
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
03773942/0001-09
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%

Tiago Amando Simão
Secretário Municipal de Planejamento e Governo
Portaria nº 279/2024

Franciele Aparecida de Sá Ferreira
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria Nº 387/2023

Iraci Ferreira de Souza
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

03773942/0001-09

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

REGIME NORMAL							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	143.149.656,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**143.149.656,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Hagar Amancio Simão
Secretário Municipal de Planejamento e Governo
Portaria nº 270/2024

Francieli Aparecida de Sá Ferreira
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria Nº 087/2023

Iraci Ferreira de Souza
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001696

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/08/15001696

Número / Ano	001696/2025
Data / Horário	15/08/2025 - 18:29:08
Ementa	Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providencias.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	108
Emitido por	Cidinha